

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: 10 Estado do S. Paulo Class.: 10

Data: 11/06/82 Pg.: _____

Petrobrás indeniza os índios

Da sucursal de
BRASÍLIA

A Funai e a Petrobrás firmaram convênio em março último, mas mantido até agora em sigilo pelas partes envolvidas, com a finalidade de regulamentar a exploração de petróleo em áreas indígenas, que já vem ocorrendo em várias regiões do País à revelia de qualquer entendimento prévio.

Nos termos do acordo, ainda não publicado pelo Diário Oficial da União, os indígenas em cujas terras forem localizadas jazidas de petróleo serão indenizados pela Petrobrás, sempre que seu patrimônio sofrer qualquer tipo de dano, em decorrência dos trabalhos desenvolvidos nas reservas. Em caso de violência ao Estatuto do Índio, atingindo a moral, os costumes e as tradições da comunidade, a Funai poderá exigir a retirada da área dos responsáveis pelos incidentes, sem prejuízo de sanções penais. O convênio aplica-se também às empresas contratadas pela Petrobrás para pesquisa e lavra de petróleo.

Empresas contratadas pela Petrobrás já estão atuando nas áreas dos índios sataré — maué, no Amazonas, ianomami, em Roraima e mundurucu, no Pará, mas até agora apenas os sataré-maué foram indenizados em Cr\$ 5 milhões. O convênio prevê a constituição de uma comissão técnica de peritos com a atribuição de fixar os valores a serem pagos aos índios e as condições de pagamento.

No caso de interesse de operações em terras indígenas, a empresa deverá solicitar autorização à Funai com antecedência mínima de 60 dias. O órgão exigiu que as empresas de petróleo contratem, sempre que possível, mão-de-obra indígena em igualdade de condições com os demais trabalhadores, com permissão da Funai.

Caberá a fundação, de acordo com o convênio, conscientizar os índios sobre as atividades desenvolvidas pela Petrobrás ou por suas contratantes. Se as tribos não aceitarem o trabalho, a Funai comunicará a Petrobrás a inviabilidade temporária de pesquisas e lavras em determinadas áreas.